



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMIDA INSTALAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como o órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal, de Fazenda, César Augusto Barbiero, nos termos do Art. 7º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com a redação do Decreto nº 11.718/2014, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG nº 26642302-9, CPF nº 977125409-10;

CONTRATADA: EMIDA INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.986.452/0001-10, com sede na Travessa Brito de Lima, nº 77- Maria da Graça – Rio de Janeiro, neste ato representado por Mario Malizia, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 197.410.211-2, inscrito no CPF sob o nº 134.598.674-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato 02/2016, conforme processo nº 030/021596/2015, de adesão a ata, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10520/02, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2016 de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos e aparelhos de refrigeração e todos os serviços necessários para o funcionamento dos 37 (trinta e sete) aparelhos



climatizadores sendo: 02 (dois) de 9.000 Btu's, 01 (um) de 12.000 Btu's, 03 (três) de 18.000 Btu's, 06 (seis) de 30.000 Btu's e 19 (dezenove) de 60.000 Btu's, todos instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei nº 866/93 e cláusula segunda, parágrafo primeiro, do contrato nº 02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente Termo Aditivo fica estipulado em R\$ 222.636,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscientos e trinta e seis reais), em 12 Parcelas iguais de R\$ 18.553,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18.02.2017, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único: Poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inc. II, da Lei nº 866/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

1. A classificação das despesas previstas na cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma: Programa de Trabalho: 2100.04.122.0001.2771; Fonte: 100; Código da despesa: 33903971.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, com intimação prévia de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, conforme cláusula décima segunda do contrato nº 01/2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, em 17 de Fevereiro de 2017.


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda


MARIO MALIZIA
EMIDA INSTALAÇÕES LTDA

TESTEMUNAS:

NOME:

CPF:

NOME: *Josiane Vaz Emidio Guimarães Alva.*
CPF: *086.510.837-42.*